ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 235/2018

Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidades dos Municípios de Prado e Barra do Choça.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro, e considerando:

A Resolução CIB nº 099, de 10 de julho de 2009, que aprova o fluxograma de credenciamento de serviços de saúde para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária;
A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 - 2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidades dos Municípios de Prado e Barra do Choça, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Prado	Hospital Municipal de Prado	2674513	13.761.713/0001-10	1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia
Barra do Choça	Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto	2722844	13.906.789/0001-96	1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA